

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ – ESTADO DE SÃO PAULO.



REJEITADO  
POR  
UNANIMIDADE

11 / 10 / 2018

Leonel Chagas  
Presidente

**CARLOS EDUARDO MACHADO DA SILVA**, vereador deste município, e cujos os dados e qualificação já se encontram devidamente arquivados nesta Edilidade, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o quanto segue:

O alcaide ao ordenar o pagamento dos servidores públicos do mês setembro do presente ano, determinou de maneira ilegal, ao arrepio da lei, que fosse suprimida gratificação legal instituída por Lei Complementar Municipal nº 141/99, a dezenas de servidores.

Assim, com base na Lei Orgânica Municipal, e no referido ato ilegal, ilícito e com o fito único e exclusivo de prejudicar os servidores públicos, realizado pelo então Sr. Prefeito Municipal, o Sr. EDSON ANDRÉ DE SOUZA, **REQUER:**

- SEJA RECEBIDA A PRESENTE DENÚNCIA, COM A CONSEQÜENTE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL CRIME DE RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO EXECUTIVO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 91, INCISO 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM A CONSEQÜENTE CASSAÇÃO DO SEU MANDATO, POR DESCUMPRIMENTO DOLOSO DE LEI MUNICIPAL EM PLENA VIGÊNCIA.

Termos em que,

Pede deferimento.

Arapeí, 05 de outubro de 2018.

  
**CARLOS EDUARDO MACHADO DA SILVA**  
VEREADOR - PSDB

RECEBI

05 / 10 / 18

HORA: \_\_\_\_\_

